



**EDITAL DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS - LICENCIATURAS
GEOGRAFIA E PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) - UFSCar -
Campus Sorocaba**

A coordenação institucional do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e os coordenadores das áreas de Geografia e Pedagogia informam que, **no período de 07/09/23 a 12/09/23** estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos/as dos cursos anteriormente referidos para cadastro reserva no PIBID/CAPES-UFSCar - edital 2023/2024, com previsão de recebimento de bolsa no valor de R\$ 700,00/mês. O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos professores de escolas públicas estaduais e municipais.

1. Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R\$700 e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar (“orientadores/as”) em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas (“supervisores”).

2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de 8 horas semanais/ 32 horas mensais.

2.3 As bolsas de iniciação à docência terão vigência entre setembro de 2023 a março de 2024.

3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano:

- 3.1 Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Geografia e/ou Pedagogia da UFSCar do Campus de Sorocaba, no ano de 2023. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga-UFSCar (<https://sistemas.ufscar.br/siga/>)**;
- 3.4 Ter cursado o máximo de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.
- 3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;
- 3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, **observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais em uma das escolas vinculadas ao subprojeto** (E.M. Matheus Maylasky, E.M. Prof Benedicto Cleto, E.M. Maria de Lourdes Martins Martinez, EM Quinzinho de Barros, E.M. Irineu Leister, CEI 98 Olinda Luz Marte), conforme disponibilidade de vagas.



3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades **a partir de setembro de 2023**.

3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/>. Para comprovação desta exigência, o/ licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo**;

3.9. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo único. O/A estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto; A bolsa do PIBID não poderá ser cumulativa a outra bolsa de agência de fomento.

4. Deveres do/a pibidiano no Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;

4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;

4.4 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.5 Informar imediatamente ao/à orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.6 Informar ao/à orientador/a qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas ao PIBID, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;

4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar;

4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;

4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

Parágrafo único. **É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.**

5. Processo de Seleção

5.1 A seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar será realizada por comissão local formada pelas coordenadoras de área do subprojeto e supervisores/as das escolas-campo.

5.1.1 O/A presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e, deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

6. Etapas da seleção

6.1 A seleção será realizada exclusivamente em duas etapas:

i) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição via formulário Google pelo endereço <https://forms.gle/TE4NFYPrmVcQSW257>

As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas.

ii) A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá da análise das informações e documentos encaminhados pelos candidatos. Esta etapa será realizada pelas coordenadoras do subprojeto, supervisoras e supervisores dos núcleos-escola.

6.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:

- maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras e ter disponibilidade para participação nas reuniões aos sábados.
- ter sido estudante da escola pública;
- pertencer à minoria étnico-racial;
- menor previsão de término do curso;
- maior quantidade de meses de participação anterior no PIBID ou no Residência Pedagógica.

7. Cronograma de Seleção:

Etapa	Datas e informações
Publicação do Edital PIBID-UFSCar e divulgação	01/09/23
Período de inscrição	de 07 até as 19h do dia 12/09/23 (via link https://forms.gle/TE4NFYPrmVcQSW257). A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos pelo formulário eletrônico de inscrição: - Atestado de nível (obtido pelo licenciando por email no endereço digra@ufscar.brem) - Histórico escolar (obtido pelo licenciando em siga.ufscar.br) - Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://eb.capes.gov.br/portal/) Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_201
1ª Etapa (Análise dos requisitos e exigências) - Eliminatória	12/09/23: Serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.
Divulgação do deferimento das inscrições	Até as 23h do dia 12/09/23: Será divulgada a lista das inscrições consideradas deferidas por email aos/às inscritos/as.
2ª etapa (Análise Classificatória)	13/09/23: Serão analisados os documentos a partir dos critérios estipulados no item 6.2 e considerando as justificativas apresentadas pelos candidatos.
Divulgação do resultado preliminar	até 18h do dia 13/09/23: Local de divulgação: email dos candidatos deferidos e sites do PIBID UFSCar: https://www.pibid.ufscar.br/
Recebimento de recursos	até 18h do dia 14/03/23: Os recursos serão recebidos via formulário google drive pelo link https://forms.gle/xzRJ1c2SxTsEcKN49
Respostas aos recursos	17/09/23: As respostas serão enviadas por email aos/às interessados/as
Divulgação do resultado final	17/09/23: Local de divulgação: email dos candidatos deferidos e site do PIBID UFSCar: https://www.pibid.ufscar.br/
Assinatura do Termo de Compromisso	18 e 19/09/23
Início previsto das atividades	20/09/23

Dúvidas poderão ser encaminhada para os e-mails das coordenadoras do subprojeto:

Prof Drª Bárbara Sicardi Nakayama - barbara@ufscar.br

Prof Drª Lourdes de Fátima Bezerra Carril - lourdescarril@ufscar.br

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

06 de Setembro de 2023